



PROTOCOLO	-
INTERESSADO	Comissão Temporária de sistematização da Legislação Ambiental do CAU/SP CTSLA-CAU/SP
ASSUNTO	MEM. 02 da CTSLA, referente ao Registro de Responsabilidade Técnica para obtenção de Licenciamento Ambiental perante as atribuições do Arquiteto e Urbanista.
RELATOR	Cícero Pedro Petrica.

DELIBERAÇÃO Nº 472/2019 - CEP –CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP em São Paulo, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Memorando 02/ 2019 CTSLA- que solicita que seja incluída a atividade técnica “licenciamento ambiental” nas atribuições dos arquitetos e urbanistas, para a emissão do RRT;

Considerando os incisos I a XI do Art. 2ª da lei 12.378/2010 que define as atividades e atribuições do arquiteto e urbanista;

Considerando a Resolução Nº 21/2012- CAU/BR, que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista;

Considerando atender a demanda dos profissionais que atuam na área de licenciamento ambiental e preencher a lacuna referente a esta atividade perante a aprovação nos órgãos responsáveis pelo licenciamento ambiental no estado de São Paulo;

Considerando o relato do conselheiro Cicero Pedro Petrica no assunto em questão;

DELIBERA:

1- Solicitar à CEP-CAU/BR que seja incluída na resolução, que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista, a atividade técnica “Licenciamento Ambiental”, visando atender às exigências dos órgãos responsáveis pelo licenciamento ambiental no estado no São Paulo;

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para envio à CEP-CAU/BR;

3- Encaminhar esta deliberação à Comissão Temporária de Sistematização da Legislação Ambiental _CTSLA_ CAU/SP, para conhecimento.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Carlos Alberto Palladini Filho, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani. **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **04 ausências** dos cons. Fábio de Almeida Muzetti, Lua Nitsche, Marcelo Consiglio Barbosa e Laura Lúcia Vieira Ceneviva.

São Paulo, 07 de novembro de 2019.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta



CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO

Membro

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA

Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA

Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI

Suplente